

Lei N. 7.203, DE 24 DE OUTUBRO DE 1962

Declara de utilidade pública a Santa Casa de Misericórdia, de Capivari.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública a Santa Casa de Misericórdia, de Capivari.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de outubro de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Justino Maria Pinheiro
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 24 de outubro de 1962.
Fioravante Zampol — Diretor Geral.

Lei N. 7.209, DE 24 DE OUTUBRO DE 1962

Declara de utilidade pública a Associação Assistencial da Paróquia de São João Batista de Barueri.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Associação Assistencial da Paróquia de São João Batista de Barueri, com sede em Barueri.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de outubro de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Justino Maria Pinheiro
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 24 de outubro de 1962.
Fioravante Zampol — Diretor Geral.

Lei N. 7.210, DE 24 DE OUTUBRO DE 1962

Declara de utilidade pública a União Espírita "Antonio Carlos" de Capivari, com sede em Capivari.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a União Espírita "Antonio Carlos" de Capivari, com sede em Capivari.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de outubro de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Justino Maria Pinheiro
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 24 de outubro de 1962.
Fioravante Zampol — Diretor Geral.

Lei N. 7.211, DE 24 DE OUTUBRO DE 1962

Declara de utilidade pública o Lions Clube de Marília.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o Lions Clube de Marília, com sede em Marília.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de outubro de 1962.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Justino Maria Pinheiro
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 24 de outubro de 1962.
Fioravante Zampol
Diretor Geral.

Lei N. 7.212, DE 24 DE OUTUBRO DE 1962

Declara de utilidade pública a entidade indicada.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Sociedade Amigos do Bairro do Guanabara, com sede em Campinas.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de outubro de 1962.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Justino Maria Pinheiro
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 24 de outubro de 1962.
Fioravante Zampol
Diretor Geral.

Lei N. 7.213, DE 24 DE OUTUBRO DE 1962

Declara de utilidade pública a entidade indicada.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a sociedade civil "16.º Quarteirão de Amigos", com sede em Presidente Prudente.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de outubro de 1962.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Justino Maria Pinheiro
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 24 de outubro de 1962.
Fioravante Zampol
Diretor Geral.

Lei N. 7.214, DE 24 DE OUTUBRO DE 1962

Declara de utilidade pública a Creche "D. Josefina G. Silva", de Birigui.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Creche "D. Josefina G. Silva", com sede em Birigui.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de outubro de 1962.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Justino Maria Pinheiro
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 24 de outubro de 1962.
Fioravante Zampol
Diretor Geral.

Lei N. 7.215, DE 24 DE OUTUBRO DE 1962

Declara de utilidade pública a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de outubro de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Justino Maria Pinheiro
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 24 de outubro de 1962.
Fioravante Zampol
Diretor Geral.

Lei N. 7.216, DE 24 DE OUTUBRO DE 1962

Declara de utilidade pública a entidade indicada.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a "União Municipal dos Estudantes Secundários de Itapevi — UMESI", com sede em Itapevi.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de outubro de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Justino Maria Pinheiro
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 24 de outubro de 1962.
Fioravante Zampol
Diretor Geral.

Lei N. 7.217, DE 24 DE OUTUBRO DE 1962

Declara de utilidade pública a entidade indicada.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Associação Espírita "Vicente de Paulo", com sede em Pinhal.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de outubro de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Justino Maria Pinheiro
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 24 de outubro de 1962.
Fioravante Zampol
Diretor Geral.

Lei N. 7.218, DE 24 DE OUTUBRO DE 1962

Declara de utilidade pública o Albergue Noturno de Pirajui.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o Albergue Noturno de Pirajui.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de outubro de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Justino Maria Pinheiro
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 24 de outubro de 1962.
Fioravante Zampol
Diretor Geral.

Lei N.º 7.219, DE 24 DE OUTUBRO DE 1962

Reconhece de utilidade pública a "Casa da Criança — Hospital e Maternidade São Pedro", de Tupã.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1.º — Fica reconhecida como de utilidade pública a "Casa da Criança — Hospital e Maternidade São Pedro", com sede e fóro na cidade de Tupã, que visa a assistência médico-hospitalar à maternidade e à infância.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de outubro de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Justino Maria Pinheiro
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 24 de outubro de 1962.
Fioravante Zampol, Diretor Geral.

Lei N.º 7.220, DE 24 DE OUTUBRO DE 1962

Declara de utilidade pública o Centro Paroquial Nossa Senhora de Fátima, de Campinas.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública o Centro Social Paroquial Nossa Senhora de Fátima, de Campinas.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de outubro de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Justino Maria Pinheiro
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 24 de outubro de 1962.
Fioravante Zampol, Diretor Geral.

Lei N.º 7.221, DE 24 DE OUTUBRO DE 1962

Declara de utilidade pública o "8.º Quarteirão de Amigos", com sede na cidade de Marília.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o "8.º Quarteirão de Amigos", com sede na cidade de Marília.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de outubro de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Justino Maria Pinheiro
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 24 de outubro de 1962.
Fioravante Zampol, Diretor Geral.

Lei N.º 7.222, DE 24 DE OUTUBRO DE 1962

Declara de utilidade pública o Rotary Club de Jacareí.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o Rotary Club do Jacareí.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de outubro de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Justino Maria Pinheiro
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 24 de outubro de 1962.
Fioravante Zampol, Diretor Geral.